



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

AV: 28 de Setembro 711 - fone/fax: (43) 3437-1116

CEP 86895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR

CNPJ 95.639.472/0001-03

Lei nº 2348/2024

PUBLICADO NO JORNAL:

Brilhante do Povoº 9.727

Em 20/03/2024

Folha nº 39

VISTO DO DEPARTAMENTO

SÚMULA: Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE;

LEI:

Artigo 1º - Inclui na Lei n. 2202 de 03 de julho de 2023, que aprovou as Diretrizes orçamentárias para o exercício de 2024, as seguintes metas e prioridades.

ÓRGÃO EXECUTOR

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE EXECUTORA

10.001 – Divisão de Viação e Transporte Rodoviário

Função	26			Transporte
Subfunção		782		Transporte Rodoviário
Programa			0028	Programa de Infra-Estrutura Urbana
Projeto/Ação				Próprios do Executivo Municipal (Almoxarifado Geral)

Ano	Valor (Recursos Operação de Crédito)
2024	R\$ 582.054,03

- **OBJETIVO:** Próprios do Executivo Municipal (Almoxarifado Geral), onde funcionará a oficina municipal e melhorias na organização de bens de consumo, como peças e outros derivados para manutenção da frota municipal, além de abrigar parte de máquinas e veículos.

- **METAS:** Construção Próprios do Executivo Municipal (Almoxarifado Geral)

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos 19 (dezenove) dias do mês de março de 2024.

MOACIR ANDREOLLA
PREFEITO MUNICIPAL